



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.829,70".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11,
de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

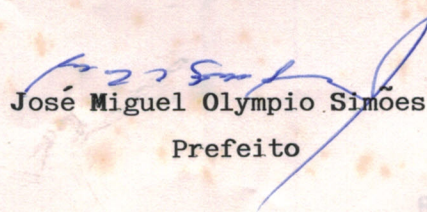
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar
no valor de R\$ 1.829,70 (Hum mil, oitocentos e vinte e nove Reais
e setenta centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente,
de acôrdo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.03070212.008	312.0	00		1.829,70
0101.03070212.001	313.1	00	1.829,70	
TOTAL			1.829,70	1.829,70

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo
1º, será de acôrdo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Mangaratiba, 16 de julho de 1996.


José Miguel Olympio Simões

Prefeito

/wma.